



**ASSUNTO:** Acolhimento da Decisão do Pregoeiro Recurso Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico N° 036/2020 | Processo Administrativo N° 179/2020.

Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, Sala A, Araçatuba/SP, contra decisão do Pregoeiro proferida no Pregão Eletrônico N° 036/2020 | Processo Administrativo N° 179/2020, cujo objeto é a *Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva – UTI*.

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei n° 8.666/93, e item 16.3 do edital manifesto-me **DE ACORDO** com a Decisão do Pregoeiro bem como **A FAVOR** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, para no mérito julgar **PROCEDENTE** devendo ser verificada a habilitação da colocada subsequente, para o fornecimento do item constante no edital.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, bem como no Portal de Licitações Compras BR junto ao Processo Administrativo n° 179/2020 | Pregão Eletrônico n° 036/2020.

Gaspar, 25 de fevereiro de 2021.



**SILVANIA JANOELO DOS SANTOS**  
Secretária de Saúde